



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

ATA

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011 .
PREGÃO Nº 016/2011.
VALIDADE: 01 (um) ano.

Aos trinta dias do mês de setembro, de 2011, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Joaquim Afonso, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, do processo nº 026/2011, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de manilhas constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas: **CERÂMICA SANTA MARIA LTDA.**, CNPJ: 19.125.343/0001-00, com sede na Avenida Santa Maria, nº 500, Campo Belo/MG, representada pelo Sr. José Reis Pires de Moraes – CPF: 835.482.706-20 e **ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA.**, CNPJ: 03.599.197/0001-15, com sede na Avenida Ismênia Vitta Reis, nº 475, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Alexandre Aparecido Souza Coelho – CPF: 461.836.046-15, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são manilhas de concreto e manilhas de barro, discriminadas, na cláusula quatro desta ata.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de UM ANO a partir da homologação e sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os relacionados abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2011, SENDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA.:

LOTE 01						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	V. Unit	Vr Total
1	Canaleta de cimento 0.60 x 1.00	unid	100	Arcipa	R\$49,00	R\$4.900,00
2	Tubo de cimento poroso para dreno 0,20 cm x 050 cm	unid	200	Arcipa	R\$11,76	R\$2.352,00
3	anel de cimento p/poço 0,50 x 1,00	unid	50	Arcipa	R\$98,00	R\$4.900,00
4	Mourão concreto p/ alambrado 2,60 x 0,40 curva, c/ 4 haste ferro	unid	500	Arcipa	R\$29,40	R\$14.700,00
5	Manilha de cimento 30 cm (PB)	unid	1000	Arcipa	R\$31,36	R\$31.360,00
6	Manilha de cimento 40 cm (PB)	unid	1000	Arcipa	R\$43,12	R\$43.120,00
7	Manilha de cimento 50 cm (PB)	unid	300	Arcipa	R\$58,80	R\$17.640,00
8	Manilha de cimento 60 cm CA1 (PB)	unid	50	Arcipa	R\$107,80	R\$5.390,00
9	Manilha de cimento 60 cm (PB)	unid	500	Arcipa	R\$68,60	R\$34.300,00
10	Manilha de cimento 80 cm CA1 (PB)	unid	50	Arcipa	R\$166,60	R\$8.330,00
11	Manilha de cimento 1,00 m CA1 (PB)	unid	200	Arcipa	R\$254,80	R\$50.960,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$217.952,00

CERÂMICA SANTA MARIA LTDA.:

LOTE 02						
Item	Objeto	Und	Quant	Marca	V. Unit	Vr Total
1	Manilha de barro vitrificada 100mm x 1,0m	M	3000	CSM	R\$9,35	R\$28.050,00
2	Manilha de barro vitrificada 150mm x 1,0m	M	1800	CSM	R\$13,00	R\$23.400,00
3	Manilha de barro vitrificada 200mm x 1,0m	M	800	CSM	R\$22,05	R\$17.640,00
4	Manilha de barro vitrificada 300mm x 1,0m	M	800	CSM	R\$54,90	R\$43.920,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$113.010,00

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 016/2011 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 016/2011 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 02 (dois) dias, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos em até 05 (cinco) dias após entrega dos materiais e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável requisitante;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **1(UM) ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 016/2011, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do setor, mediante Ordem de Fornecimento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 016/2011 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros, 30 de setembro de 2011


José Joaquim Afonso
Prefeito Municipal


CERÂMICA SANTA MARIA LTDA
José Reis Pires de Moraes
CPF: 835.482.706-20


ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA.
Alexandre Aparecido Souza Coelho
CPF: 461.836.046-15,